



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br

PORTARIA Nº 043/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal) combinado com a Lei Municipal nº 134/2000;

Considerando a Lei Municipal nº 134/2000, que autoriza conceder gratificação mensal à título de incentivo aos Servidores Estatutários, bem como os postos à disposição da Câmara Municipal de Camutanga, **de até 100% (cem por cento)** dos seus respectivos vencimentos.;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) na função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, conforme portaria nº 03/2023, ao funcionário RONALDO BEZERRA PORFÍRIO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2023;

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 033/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 17 de julho de 2023.

Jessé Barbosa de Pontes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores